

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014
--

Contrato nº: 016/2014

I – Termo Aditivo - Exclusão de Item

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ n. 13.568.558/0001-10

Finalidade: Aquisição de medicamentos para atender à Unidade Básica Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante o exercício de 2014.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 4/2014 - P.P/FMS nº 2/2014

Termo de Rescisão Contratual Parcial que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 13.568.558/0001-10, sediada na Avenida Nereu Ramos, nº 1675 - D, Salas 01 e 02 – Bloco A – Bairro Universitário, no município de Chapecó - SC, representado pela Senhora **IJOWI TOBIN DILDA**, portador do CPF nº 040.293.519-56, RG nº 3.767.841, domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, nº 101D - APT 303, Bairro São Cristóvão, no município de Chapecó - SC., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, § I, alínea “b” e objetivando a alteração contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Considerando que a Contratada comprovou a impossibilidade quanto a entrega do **item 445 – Risperidona 1 mg – comprimidos revestidos**, sob alegação de ausência do produto em estoque junto aos laboratórios fabricantes, as partes resolvem excluí-lo da relação contratual, ficando a contratada dispensada da entrega do mesmo.

CLAUSULA SEGUNDA: Os demais itens e cláusulas contratuais permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, perante duas testemunhas, elaborado em duas vias de igual forma e valor.

Bom Jesus - SC, 15 de agosto de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRÔMEDA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 13.568.558/0001-10
Ijowi Tobin Dilda
CPF nº 040.293.519-56
Contratada

Testemunhas:

Valdecir Kunz
CPF n.004.713.889-04

Leandro Luiz Mocellin
CPF n. 950.502.219-00

Jean Carlo Fin
Assessor jurídico
OAB/SC 38.749

Minuta:

Contrato nº: 016/2014

I – Termo Aditivo - Exclusão de Item

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ n. 13.568.558/0001-10

Finalidade: Aquisição de medicamentos para atender à Unidade Básica Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante o exercício de 2014.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 4/2014 - P.P/FMS nº 2/2014

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), 15 de agosto de 2014.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal